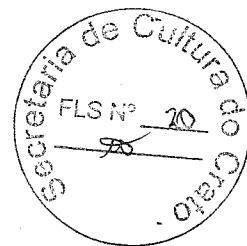


**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA****PROCESSO FLUXUS N. 12839.2025****ETP Nº 16/2025 - SECULT****1. DO OBJETO**

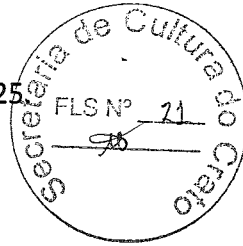
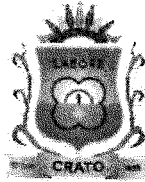
AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA O MUSEU HISTÓRICO DO CRATO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO/CE.

| ITEM | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|--------|---|---------|--------|
| 01 | 440747 | APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000BTU, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL | UNID. | 05 |

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar **16/2025 - SECULT**.

1.2. O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.3. A justificativa para a contratação pretendida decorre da necessidade de garantir condições adequadas de conservação do acervo e conforto ambiental para os visitantes e funcionários do Museu Histórico do Crato. O equipamento de ar-condicionado é essencial para manter a temperatura e a umidade dentro dos parâmetros ideais, prevenindo a deterioração de objetos históricos, documentos e obras de arte, que são sensíveis às variações climáticas. Além disso, a climatização contribui diretamente para a melhoria da experiência do público e para a valorização do espaço cultural, atendendo às diretrizes da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE de promoção, preservação e divulgação do patrimônio histórico local. A aquisição desses aparelhos se apresenta como medida indispensável para assegurar a integridade do acervo, a segurança dos colaboradores e a manutenção de um ambiente acolhedor e adequado às atividades culturais desenvolvidas pelo museu.



1.4. O objeto da contratação será está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 2.2. Início da execução do objeto dar-se à da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente;
- 2.3. Os itens devem ser entregues no **Almoxarifado Central**, situado na Rua Irineu Pinheiro, nº 431, Bairro Pimenta, Crato-CE, dentro de **no máximo 20 dias**, após a formalização do contrato e emissão da Ordem de Compra. Cabe destacar que, no que se refere ao Almoxarifado Central, a placa de identificação do local exibe a inscrição **“Acolhe Servidor - Secretaria de Administração”**

3. FORMATAÇÃO DE VALOR

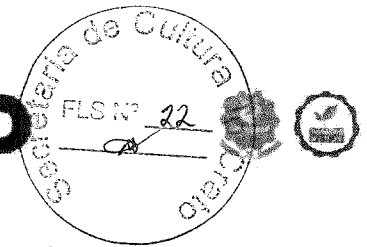
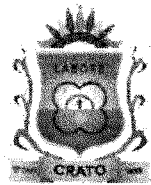
- 3.1. Tanto o valor cotado, quanto o valor em futuro contrato, devem considerar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente ao frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação, criação, instalação e transporte do objeto.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento ocorrerá com o recebimento do serviço e da nota fiscal, seguindo os trâmites de Ordem de Compra, empenho, liquidação e pagamento, fluxo melhor detalhado no instrumento a ser pactuado com a futura contratada.
- 4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.
- 4.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da entrega completa do demandado em Ordem de Compra, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.
- 4.4. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141 da Lei nº 14.133/2021.

5. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- 5.1. Os valores a serem contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,



conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta formalização de demanda não gera obrigações contratuais, nem garantia de contratação, apenas detalha a necessidade e especificação de objeto, informa dados da execução, bem como auxilia na formatação da pesquisa de preços.

Crato/CE, 28 de outubro de 2025.

Mariell Lima Costa

MARIELL LIMA COSTA
COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO